

**EDITAL 001/2017**  
**PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DO ENEM OU DO HISTÓRICO**  
**ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**  
**(VAGAS REMANESCENTES)**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**UNI-FACEF 2017**

O **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do *Processo Seletivo com Aproveitamento do ENEM ou Histórico Escolar do Ensino Médio*, para a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação dessa Instituição, em janeiro do ano de 2017, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos:

**Pré-requisito para inscrição**

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

**Cursos/Vagas**

<b>Curso/Turno</b>	<b>Ingresso</b>	<b>Transferência</b>			
	<b>1º semestre</b>	<b>3º semestre</b>	<b>5º semestre</b>	<b>7º semestre</b>	<b>9º semestre</b>
Administração diurno	15	20	20		
Administração noturno	20	30	30		
Ciências Contábeis Noturno	20	20	20		
Ciências Econômicas Noturno	30	20	20		
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) Noturno	20	20	20		
Engenharia Civil Diurno	30	20	15		
Engenharia Civil Noturno	15	13	7		
Engenharia de Produção Noturno	18	20	9		
Engenharia de Software	20				
Letras (Habilitação Português) Noturno	10	10			
Letras (Habilitações Português/Espanhol) Noturno	10	10			
Letras (Habilitações Português/Inglês) Noturno	10	10			
Matemática (licenciatura) noturno	20	15			
Psicologia diurno	10	03	08	10	
Sistemas de Informação	20	15	15		

**Observação:** eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas de acordo com a classificação obtida pelo interessado.

## ***Das vagas em sistemas de cotas***

Para efeito de classificação dos candidatos, serão observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/04 (disponível para consulta em <http://site.camarafranca.sp.gov.br/legislacao/lei-no-6287-de-10-de-novembro-de-2004>), referentes ao sistema de cotas. Os candidatos que quiserem se beneficiar dos referidos critérios deverão obter o Requerimento específico, no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br), preencher, assinar e entregar **no dia da prova**, impreterivelmente, **acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios**.

## ***Processo de inscrição***

As inscrições serão feitas **de 02/01/2017 a 19/01/2017**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1º) ler atentamente o presente Edital;
- 2º) preencher a Inscrição, atentando-se especialmente para o seguinte:
  - a) a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos aos números do documento de identidade (RG), data de nascimento e CPF. Caso o candidato não possua CPF, deverá utilizar o número do seu responsável legal, observado que o mesmo CPF não poderá ser utilizado para realização de mais de uma inscrição;
  - b) a indicação da **opção de curso e semestre no qual deseja ingressar**;
  - c) a opção (ou não) pelo sistema de cotas, conforme a Lei Municipal 6.287/04.
- 3º) efetuar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4º) Entregar, **NO DIA DA PROVA**, para os examinadores:

### **Para os candidatos do Ensino Médio**

- Cópia do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2016 ou ENEM 2015, impresso no site do [mec.gov.br](http://mec.gov.br), **em que constem as notas de Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Redação. O BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DEVERÁ SER ASSINADO PELO CANDIDATO, QUE SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO**; ou
- Cópia do histórico escolar do Ensino Médio.

### **Para os candidatos à transferência**

- Fotocópia do histórico escolar;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas.

**O candidato, que preferir, pode fazer a sua inscrição no Uni-FACEF, devendo dirigir-se à Secretaria, na Unidade I, nos seguintes horários das 8h às 11h, das 14h às 16h e das 19h às 21h.**

É obrigatória a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, do BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM (2016 ou 2015), ou do Histórico Escolar do  
Av. Major Nicácio, 2433 - São José - Franca/SP - CEP 14401-135 - Tel (16) 3713-4688 - Fax (16) 3713-4605  
[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)

---

Ensino Médio, ou da *documentação necessária à transferência (até dia 19/01/2017, na Secretaria da Unidade I)* e do *Comprovante de Inscrição* no ato da realização das provas.

**Observação:** os candidatos cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição efetivada e não poderão realizar a prova.

### ***Comprovante de Inscrição***

O Boleto Bancário autenticado é o comprovante de inscrição do candidato.

Não será devolvida taxa de inscrição de candidato desistente ou ausente.

### ***Do cancelamento da inscrição***

A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.

### ***Provas, data, local e horário***

A prova para os candidatos ao *Processo Seletivo com Aproveitamento do ENEM ou do Histórico Escolar do Ensino Médio* será realizada em Franca - SP, no **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Unidade II**, na Av. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, no dia **23/1/2017, com início às 19h00, com duração de uma hora.**

A prova será constituída por uma redação.

**Candidatos oriundos do ensino médio deverão entregar, no momento da prova, um e apenas um dos documentos seguintes:**

- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2016 - assinado;**  
ou
- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2015 – assinado;**  
ou
- **Histórico Escolar do Ensino Médio – assinado.**

**Sem a entrega de um dos documentos anteriores, no dia da prova de redação, o candidato não poderá realizar a prova.**

**Caso o candidato tenha realizado as duas provas do ENEM, poderá optar por aquela em que obteve o maior resultado. O candidato também poderá optar pela entrega de um Boletim do Enem ou do Histórico Escolar, sendo a escolha de sua total responsabilidade.**

**Candidatos à transferência deverão entregar documentação solicitada neste Edital, ATÉ 19/1/2017, na Secretaria de Graduação, na Unidade I.**

A elaboração, a aplicação, a correção e a classificação final dos candidatos serão de responsabilidade de comissão designada e nomeada por portaria do Magnífico Reitor.

## ***Critérios de classificação***

Haverá duas listas de classificação: uma para candidatos interessados aos primeiros semestres dos cursos de graduação e outra para os candidatos interessados em transferências.

A primeira lista de classificação dos candidatos será elaborada da seguinte forma:

**Para os candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento do ENEM, interessados em ingressar nos primeiros semestres dos cursos de graduação:**

Média das notas obtidas em:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
2. Ciências Humanas e suas tecnologias;
3. Linguagens, códigos e suas tecnologias e redação;
4. Matemática e suas tecnologias;
5. Prova de Redação Uni-FACEF, realizada em 23/1/2017.

Para a classificação dos candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento de notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, interessados em ingressar no primeiro semestre de um dos cursos de graduação desta IES, será feita a média das notas obtidas nas disciplinas dos três anos do Ensino Médio, agrupadas da seguinte maneira:

1. Notas de Física, Química e Biologia (correspondentes a Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM);
2. Média das notas de História e Geografia (correspondentes a Ciências Humanas e suas tecnologias do ENEM);
3. Média das notas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira (correspondentes a Linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM);
4. Média das notas de Matemática (correspondentes a Matemática e suas tecnologias do ENEM).

No caso de as médias serem representadas por conceito (A, B, C, D ou E), será adotada a seguinte tabela de correspondência:

Conceito	Valor Correspondente
A	1000
B	800
C	600
D	400
E	200

A classificação dos candidatos inscritos nas duas situações anteriores será feita a partir de ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.

Para efeitos de classificação, todas as notas serão transferidas a uma escala entre 0 (zero) e 1000 (mil).

São critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Nota de redação, obtida no Uni-FACEF.
- 2) Caso persista o empate, de Língua Portuguesa ou Linguagens, códigos e suas tecnologias.

#### **Para os candidatos à transferência:**

- 1) Nota obtida na prova de redação do Uni-FACEF.

A classificação será elaborada a partir de ordem decrescente de notas obtidas pelos candidatos. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

#### ***Divulgação dos Resultados***

No dia 25/1/2017, **a partir das 16h00**, serão publicados, pela Internet, no *site* do **UNI-FACEF** – [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br) - e também na Portaria da Unidade I desta Instituição, a relação dos candidatos classificados.

Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista das provas.

#### ***Das matrículas***

As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada serão realizadas nos dias **26/1/2017, 27/1/2017 e 30/1/2017**, das 8h às 11h; das 14h às 16h e das 19h às 21h, na Secretaria da Unidade I do **UNI-FACEF**.

#### ***Disposições Gerais***

A simples inscrição do candidato neste processo de seleção implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso ao local de realização da prova.

O candidato deverá trazer, no dia da prova, caneta esferográfica azul ou preta, borracha e lápis preto.

O candidato não poderá utilizar, durante a prova, réguas, bonés e aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, calculadora, **bip, walkman**, relógio do tipo **data bank, pager** ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a aplicação das penalidades legais e o desligamento do processo seletivo.

A Instituição não se responsabilizará pelo material trazido pelos candidatos aos locais da prova.

**O UNI-FACEF reserva a si o direito de não abertura de turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de estudantes não seja atingido.**

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do exame, o **UNI-FACEF** reserva a si o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

Franca, 2 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor